



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

PREGÃO ELETRÔNICO

24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO

57/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

2161/2024

MINUTA DO EDITAL

026/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE OCAUCU

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 690.852,11 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/10/2024 às 09H (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo Administrativo nº 2161/2024

Processo Licitatório nº 71/2024

Torna-se público que o Município de Ocaúçu, por meio do(a) Setor de Licitações e Compras, sediado(a) na Avenida Celeste Casagrande, nº 204, Centro, Ocaúçu/SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando aquisição de equipamentos de informática para todos os setores da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.2. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos através do site <http://201.62.81.162:8079/comprasedital/> ou do site <https://www.ocaucu.sp.gov.br/licitacao>

3.2.1. Os interessados deverão realizar o cadastro no sistema através do endereço <http://201.62.81.162:8079/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

3.2.2. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

3.2.3. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço <https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/>

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, justificada a partir de o objeto não ser considerado de "grande vulto" e nem se revestir de "alta complexidade";
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **valor unitário do item**, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais;
- 5.1.2. **Indicação de marca** que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 5.1.3. Unidade de medida;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, no preenchimento inicial no sistema.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de R\$ 1,00 (um real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.3. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate, conforme estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 6.21.4. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.5. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.6. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.7. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.8. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

6.21.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

6.21.10.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

6.21.10.2. Empresas brasileiras;

6.21.10.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.10.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— — ' ' ' ' — —

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no SICAF, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira do licitante, deverão ser enviados por meio da opção "Chat" do sistema <http://201.62.81.162:8079/comprasedital/>, quando solicitados pelo Pregoeiro.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO

9.1. Durante a vigência da ATA, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.6. Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário INPC OU IPCA/IBGE relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos, sendo aplicável o mais vantajoso para a Administração Pública municipal.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de no mínimo 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, e-mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura, Av. Celeste Casagrande, nº 204.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://201.62.81.162:8079/comprasedital/>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 15.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração (fase de habilitação)
- 15.11.4. ANEXO IV – Ata de Registro de Preços
- 15.11.5. ANEXO V – Cadastro Reserva

OCAUÇU, 04 de outubro de 2024

ANA MARIA MARZOLA

DIREOTRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços visando aquisição de equipamentos de informática para todos os setores da administração pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL						
1	Bateria CR 2032	Bateria de Lítio 3V CR2032; Aprovadas Inmetro e em conformidade com a resolução CONAMA 401.	Unid.	20	R\$ 5,14	R\$ 102,80
2	Cabo HDMI	Conectores banhados à ouro 24K; Tripla Blindagem; HDMI 1.4 High Speed; Canal de retorno de áudio e Cabo de 1,5 metros no mínimo.	Unid.	20	R\$ 36,73	R\$ 734,60
3	Cabo Impressora	Cabo md9 usb am/bm 2.0; 1,80 m de comprimento.	Unid.	20	R\$ 28,84	R\$ 576,80
4	Cabo VGA	Aplicação: Monitores, Projetores, Tvs, com Saída VGA; Cabo de 1,8 metros no mínimo; Material de revestimento externo – PVC; conectores banhados a ouro e com filtro.	Unid.	20	R\$ 34,88	R\$ 697,60
5	Caixa de Som para Computador	2 autos falantes; Potencia 6 watt RMS; Conexão USB mínimo 1,2m; Frontal Power, saída fone e controle de volume Compatibilidade com Windows 10, Windows 8 ou Windows 7.	Unid.	20	R\$ 68,57	R\$ 1.371,40



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— / / / / —

6	Carregador de Pilha AA e AAA	Tempo de recarga: 12 horas; carrega 2 ou 4 pilhas AA ou AAA ao mesmo tempo.; Voltagem: Bivolt.	Unid.	20	R\$ 139,31	R\$ 2.786,20
7	CD-R	CD-R gravável; Capacidade 80min/700mb; Velocidade 52x; Embalagem Estojo plástico com 50 unidades.	Estojo	10	R\$ 132,18	R\$ 1.321,80
8	Computador Desktop Básico	<p>Especificação Mínima: O microcomputador deverá ser de linha corporativa.</p> <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir formato no padrão SFF (Small Form Factor). Suporte nativo (<i>de fábrica</i>) a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);. Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS;. Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática 110/220 VAC, com potência máxima de 310W e com eficiência energética de no mínimo 85%;. Possuir sensor de intrusão; <p>Placa mãe "motherboard"</p> <ul style="list-style-type: none">. A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo do equipamento ofertado;. Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior;. Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe;. Possuir Chip TPM 2.0, instalado de fábrica e integrado a placa-mãe. Não serão aceitos módulos TPM instalados em Slot ou TPM via Firmware. <p>Portas USB:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir no mínimo o total de 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior;. Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C); <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir o mínimo de 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads;	Unid.	10	R\$ 3.723,43	R\$ 37.234,30



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

	<p>. Frequência base de (Clock Base) de no mínimo 3.4 Ghz e frequência turbo (Clock Boost ou Clock Turbo) de 4.5 Ghz ou superior;</p> <p>. Possuir data de lançamento a partir do ano de 2023;</p> <p>. Possuir “Potência base do processador” de no máximo 65w;</p> <p>. Deverá possuir memória cache de 12MB ou maior;</p> <p>. Suportar os conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d;</p> <p>. Deverá possuir velocidade mínima de barramento de 8 GT/s;</p> <p>. Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2023;</p> <p>Controladora de vídeo integrada:</p> <p>. Possuir processador gráfico integrada;</p> <p>. Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;</p> <p><input type="checkbox"/>A placa gráfica integrada e uma das saída de vídeo devem suportar a resolução de vídeo de 4096x2304@60Hz ou superior;</p> <p>. Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p>. Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores;</p> <p>Memória RAM:</p> <p>. Possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória RAM do tipo DDR-4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 Mhz;</p> <p>. Suporte a tecnologia dua channel e capacidade de expansão até 64 GB de memória RAM ou superior;</p> <p>BIOS:</p> <p>. BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — ' ' ' ' — —

	<p>documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>. Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members;</p> <p>. Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria;</p> <p>. Possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</p> <p>. A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB;</p> <p>. A BIOS ou Firmware do computador (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada a tecnologia “Computrace”, a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica, manual oficial do equipamento com a indicação do link para consulta no site do fabricante;</p> <p>. A BIOS deverá possuir comprovadamente o recurso apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento;</p> <p>. A BIOS deve possuir função de segurança para configuração das portas USB quando dispositivos de armazenamento são conectados, possibilitando a configuração em modo de apenas leitura, não permitindo que dados do computador sejam copiados nos dispositivos de armazenamento USB;</p> <p>. A BIOS deve possuir a capacidade de mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado (durante o processo de POST, antes do início do processo de carregamento do sistema operacional).</p> <p>Unidade interna de armazenamento:</p> <p>. Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte comprovado a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD);</p> <p>Multimídia</p> <p>. Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar;</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — ' ' ' ' — —

	<p>. Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador;</p> <p>. Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira;</p> <p>Teclado:</p> <p>. 1 (um) na cor predominante do gabinete, padrão ABNT ou ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa (PT-BR), com cabo e conector USB.</p> <p>Mouse óptico:</p> <p>. 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido.</p> <p>Interfaces de rede:</p> <p>. 01 (uma) interface Ethernet onboard, Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps, possibilitando o chaveamento automático de velocidade entre 100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", integrada à placa-mãe;</p> <p>. Possuir adaptador de rede Wireless interno, compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB;</p> <p>Bluetooth</p> <p>. Deve possuir adaptador Bluetooth interno compatível com o padrão Bluetooth 5.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB.</p> <p>Sistema Operacional:</p> <p>. Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação.</p> <p>. A licença (Windows Key / Product Key) do Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS, caso não esteja, os computadores não serão aceitos.</p> <p>CERTIFICADOS – GARANTIA</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

	<p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">. Deve possuir Garantia prestada pelo fabricante dos equipamentos (Computador e Monitor) pelo período mínimo de 12 meses;. O atendimento da garantia deverá ser on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento.. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia;. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento, com abertura de chamados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante;. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;. Deverá anexar a proposta, comprovação oficial do fabricante part number das garantias para os equipamentos ofertados (Computador e Monitor). <p>CERTIFICADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• O fabricante do equipamento deverá possuir os Certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA);• A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/ ;• O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list . <p>O microcomputador deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado EPEAT válido com status ativo ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT;				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

		<ul style="list-style-type: none">• Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;• Portaria 170/2012 do Inmetro;• Certificado ENERGY STAR ou certificado equivalente emitido pela ABNT ou por órgão acreditado pelo Cgre (INMETRO);• O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional Windows 11 e na realização de upgrade para o Microsoft Windows 11 (Client family version 21H2 x64 ou mais recente), comprovado através do link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl.. Os certificados deverão ser apresentados juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.				
9	Computador Desktop Médio	<p>Especificação Mínima: O microcomputador deverá ser de linha corporativa.</p> <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir formato no padrão SFF (Small Form Factor). Suporte nativo (<i>de fábrica</i>) a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);. Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS;. Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática 110/220 VAC, com potência máxima de 310W e com eficiência energética de no mínimo 85%;. Possuir sensor de intrusão; <p>Placa mãe "motherboard"</p> <ul style="list-style-type: none">. A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo do equipamento ofertado;. Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior;. Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo	Unid.,	10	R\$ 4.430,75	R\$ 44.307,50



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — ' ' ' ' — —

	<p>de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe;</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir Chip TPM 2.0, instalado de fábrica e integrado a placa-mãe. Não serão aceitos módulos TPM instalados em Slot ou TPM via Firmware. <p>Portas USB:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir no mínimo o total de 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior;. Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C); <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir o mínimo de 10 (dez) núcleos físicos de processamento e 16 (dezesseis) Threads;. Frequência base de (Clock Base) de no mínimo 3.3 Ghz e frequência turbo (Clock Boost ou Clock Turbo) de 4.6 Ghz ou superior;. Possuir data de lançamento a partir do ano de 2023;. Possuir “Potência base do processador” de no máximo 65w;. Deverá possuir memória cache de 12MB ou maior;. Suportar os conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d;. Deverá possuir velocidade mínima de barramento de 8 GT/s;. Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2023; <p>Controladora de vídeo integrada:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir processador gráfico integrada;. Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; <p><input type="checkbox"/> A placa gráfica integrada e uma das saída de vídeo devem suportar a resolução de vídeo de 4096x2304@60Hz ou superior;</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;. Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores;				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — ' ' ' ' — —

	<p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória RAM do tipo DDR-4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 Mhz;. Suporte a tecnologia dual channel e capacidade de expansão até 64 GB de memória RAM ou superior; <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">. BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pelo fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado;. Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members;. Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria;. Possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).. A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB;. A BIOS ou Firmware do computador (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada a tecnologia “Computrace”, a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica, manual oficial do equipamento com a indicação do link para consulta no site do fabricante;. A BIOS deverá possuir comprovadamente o recurso apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo ser catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento;. A BIOS deve possuir função de segurança para configuração das portas USB quando dispositivos de armazenamento são conectados, possibilitando a configuração em modo de apenas leitura, não				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

	<p>permitindo que dados do computador sejam copiados nos dispositivos de armazenamento USB;</p> <p>. A BIOS deve possuir a capacidade de mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado (durante o processo de POST, antes do início do processo de carregamento do sistema operacional).</p> <p>Unidade interna de armazenamento:</p> <p>. Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte comprovado a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD);</p> <p>Multimídia</p> <p>. Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar;</p> <p>. Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador;</p> <p>. Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira;</p> <p>Teclado:</p> <p>. 1 (um) na cor predominante do gabinete, padrão ABNT ou ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa (PT-BR), com cabo e conector USB.</p> <p>Mouse óptico:</p> <p>. 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido.</p> <p>Interfaces de rede:</p> <p>. 01 (uma) interface Ethernet onboard, Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps, possibilitando o chaveamento automático de velocidade entre 100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", integrada à placa-mãe;</p> <p>. Possuir adaptador de rede Wireless interno, compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB;</p> <p>Bluetooth</p> <p>. Deve possuir adaptador Bluetooth interno compatível com o padrão Bluetooth 5.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB.</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — ' ' ' ' — —

		<p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação.. A licença (Windows Key / Product Key) do Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS, caso não esteja, os computadores não serão aceitos. <p>CERTIFICADOS – GARANTIA</p> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">. Deve possuir Garantia prestada pelo fabricante dos equipamentos (Computador e Monitor) pelo período mínimo de 12 meses;. O atendimento da garantia deverá ser on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento.. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia;. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento, com abertura de chamados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante;. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;. Deverá anexar a proposta, comprovação oficial do fabricante part number das garantias para os equipamentos ofertados (Computador e Monitor). <p>CERTIFICADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• O fabricante do equipamento deverá possuir os Certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA);				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

		<ul style="list-style-type: none">• A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/ ;• O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list . <p>O microcomputador deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado EPEAT válido com status ativo ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT;• Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;• Portaria 170/2012 do Inmetro;• Certificado ENERGY STAR ou certificado equivalente emitido pela ABNT ou por órgão acreditado pelo Cgre (INMETRO);• O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional Windows 11 e na realização de upgrade para o Microsoft Windows 11 (Client family version 21H2 x64 ou mais recente), comprovado através do link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl. <p>. Os certificados deverão ser apresentados juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.</p>				
10	Computador Desktop Avançado	<p>Especificação Mínima: O microcomputador deverá ser de linha corporativa.</p> <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir formato no padrão SFF (Small Form Factor). Suporte nativo (<i>de fábrica</i>) a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);. Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS;	Unid.	10	R\$ 5.730,94	R\$ 57.309,40



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

	<ul style="list-style-type: none">. Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática 110/220 VAC, com potência máxima de 310W e com eficiência energética de no mínimo 85%;. Possuir sensor de intrusão; <p>Placa mãe "motherboard"</p> <ul style="list-style-type: none">. A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo do equipamento ofertado;. Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior;. Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe;. Possuir Chip TPM 2.0, instalado de fábrica e integrado a placa-mãe. Não serão aceitos módulos TPM instalados em Slot ou TPM via Firmware. <p>Portas USB:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir no mínimo o total de 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior;. Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C); <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir o mínimo de 16 (dezesseis) núcleos físicos de processamento e 24 (vinte e quatro) Threads;. Frequência base de (Clock Base) de no mínimo 4,1 Ghz e frequência turbo (Clock Boost ou Clock Turbo) de 5,2 Ghz ou superior;. Possuir data de lançamento a partir do ano de 2023;. Possuir “Potência base do processador” de no máximo 65w;. Deverá possuir memória cache de 12MB ou maior;. Suportar os conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d;. Deverá possuir velocidade mínima de barramento de 8 GT/s;. Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2023; <p>Controladora de vídeo integrada:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir processador gráfico integrada;. Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

	<p><input type="checkbox"/> A placa gráfica integrada e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de vídeo de 4096x2304@60Hz ou superior;</p> <p>. Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p>. Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores;</p> <p>Memória RAM:</p> <p>. Possuir no mínimo 16 (dezesseis) GB de memória RAM do tipo DDR-4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 Mhz;</p> <p>. Suporte a tecnologia dual channel e capacidade de expansão até 64 GB de memória RAM ou superior;</p> <p>BIOS:</p> <p>. BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pelo fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>. Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members;</p> <p>. Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria;</p> <p>. Possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</p> <p>. A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB;</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

	<p>. A BIOS ou Firmware do computador (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada a tecnologia “Computrace”, a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica, manual oficial do equipamento com a indicação do link para consulta no site do fabricante;</p> <p>. A BIOS deverá possuir comprovadamente o recurso apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento;</p> <p>. A BIOS deve possuir função de segurança para configuração das portas USB quando dispositivos de armazenamento são conectados, possibilitando a configuração em modo de apenas leitura, não permitindo que dados do computador sejam copiados nos dispositivos de armazenamento USB;</p> <p>. A BIOS deve possuir a capacidade de mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado (durante o processo de POST, antes do início do processo de carregamento do sistema operacional).</p> <p>Unidade interna de armazenamento:</p> <p>. Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte comprovado a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD);</p> <p>Multimídia</p> <p>. Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar;</p> <p>. Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador;</p> <p>. Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira;</p> <p>Teclado:</p> <p>. 1 (um) na cor predominante do gabinete, padrão ABNT ou ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa (PT-BR), com cabo e conector USB.</p> <p>Mouse óptico:</p> <p>. 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido.</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— — ' ' ' ' — —

	<p>Interfaces de rede:</p> <ul style="list-style-type: none">. 01 (uma) interface Ethernet onboard, Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps, possibilitando o chaveamento automático de velocidade entre 100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", integrada à placa-mãe;. Possuir adaptador de rede Wireless interno, compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB; <p>Bluetooth</p> <ul style="list-style-type: none">. Deve possuir adaptador Bluetooth interno compatível com o padrão Bluetooth 5.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">. Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação.. A licença (Windows Key / Product Key) do Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS, caso não esteja, os computadores não serão aceitos. <p>CERTIFICADOS – GARANTIA</p> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">. Deve possuir Garantia prestada pelo fabricante dos equipamentos (Computador e Monitor) pelo período mínimo de 12 meses;. O atendimento da garantia deverá ser on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento.. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia;. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento, com abertura de chamados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante;. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas,				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

	<p>salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>. Deverá anexar a proposta, comprovação oficial do fabricante part number das garantias para os equipamentos ofertados (Computador e Monitor).</p> <p>CERTIFICADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• O fabricante do equipamento deverá possuir os Certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA);• A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/ ;• O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list . <p>O microcomputador deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado EPEAT válido com status ativo ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT;• Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;• Portaria 170/2012 do Inmetro;• Certificado ENERGY STAR ou certificado equivalente emitido pela ABNT ou por órgão acreditado pelo Cgre (INMETRO);• O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional Windows 11 e na realização de upgrade para o Microsoft Windows 11 (Client family version 21H2 x64 ou mais recente), comprovado através do				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl . . Os certificados deverão ser apresentados juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.				
11	DVD-R	DVD-R gravável; Capacidade 120min/4.7 gb; Velocidade 16x; Embalagem Estojo plástico com 50 unidades.	Estojo.	3	R\$ 141,68	R\$ 425,04
12	Estabilizador 600VA	Especificações: Bivolt; Microprocessado com 8 estágios; Atende à norma NBR 14373:2006; Função TRUE RMS; Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida, evita o desligamento acidental; Fusível re-armável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; 5 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos. Fator de Potência 1,0 Proteções: Contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (em modo diferencial); contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático; contra sobrecarga com desligamento automático; contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; contra descargas elétricas na linha telefônica (previne queima de modem), Padrão de Qualidade ISO9001	Unid.	20	R\$ 531,83	R\$ 10.636,60
13	Fonte ATX 350W	Especificações: Potência Mínima 350W real PFC Ativo; Pinos: 20+4P e CPU 4+4P; Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada; Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb; Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A; Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W; SATA: 2 Conectores; Ventiladores: 1x Fan de 12cm; Molex: 02 Conectores. Informações Adicionais: Modo de Economia em Processadores Intel Haswell CPU; Poderosos barramentos duplos de +12VDC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica High-end e sistema de PC; Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito; Compatível: ATX12V Ver.2.3; Voltagem: 115 ~ 230 (12V); Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP/SIP.	Unid.	10	R\$ 230,19	R\$ 2.301,90



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

14	Fonte de Energia 500 w	Conectores: Potencia Mínima: 500W real PFC Ativo 80Plus White , 1x 24 Pin ATX; 1x EPS (CPU 8pin (4 + 4); 2x PCIE 8pin (6 + 2); 6x SATA; 3x periférico 4-pin; 1x Floppy. Entrada: Tensão de entrada: 100 - 240 VAC; Entrada AC: 10-5A; Faixa de frequência de entrada: 50 - 60 Hz; Eficiência: 80% típica. Informações Adicionais: Temperatura de operação: 0 ° a 40 ° C; Nível de ruído: 24-26dBA típica; MTBF: 100.000 Horas; Tamanho: 85 x 150 x 140 milímetros; Proteções: OVP/UVP/SCP/OTP/OPP/OCP/SIP	Unid.	10	R\$ 280,60	R\$ 2.806,00
15	Fonte Real 600W	Conectores: Potencia Mínima: 600W real PFC Ativo 80Plus White , 1x 24 Pin ATX; 1x EPS (CPU 8pin (4 + 4); 2x PCIE 8pin (6 + 2); 6x SATA; 3x periférico 4-pin; 1x Floppy. Entrada: Tensão de entrada: 100 - 240 VAC; Entrada AC: 10-5A; Faixa de frequência de entrada: 50 - 60 Hz; Eficiência: 80% típica. Informações Adicionais: Temperatura de operação: 0 ° a 40 ° C; Nível de ruído: 24-26dBA típica; MTBF: 100.000 Horas; Tamanho: 85 x 150 x 140 milímetros; Proteções: OVP/UVP/SCP/OTP/OPP/OCP/SIP	Unid.	10	R\$ 403,85	R\$ 4.038,50
16	HD Externo 1TB	Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior; Cabo USB 3.0.	Unid.	5	R\$ 524,77	R\$ 2.623,85
17	HD Interno 1TB	Interface: SATA 6Gb/s; Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5; Taxa média de dados, leitura/gravação: 156; Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210; Cache: 64 MB; Configurações: Heads/Discos: 2/1; Bytes por setor: 4096; Confiabilidade/Integridade de Dados: Ciclos de carga / descarga: 50,000; Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14; Horário de funcionamento (por ano): 2400; Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55; Energia: Poder de inicialização (A): 2.0; Modo típico de operação: 5.3W; Média Ociosa: 4.6W; Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W; Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5%; Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10%;	Unid.	5	R\$ 439,13	R\$ 2.195,65



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

		Meio ambiente: Operação (ambiente, min): 0; Operação (Caixa da unidade, máx.): 60; Não operacional (ambiente): -40 a 70; Sem halogênio; RoHS..				
18	HD Interno 2TB	Interface: SATA 6.0 Gb/s; Capacidade: 2 TB; Velocidade de rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB; Fator de forma: 3,5 polegadas; Velocidade de leitura: até 150 MB/s; Velocidade de gravação sequencial: até 140 MB/s; Economia de energia: tecnologia IntelliPower, que permite que ele ajuste automaticamente sua velocidade de rotação para economizar energia.	Unid.	5	R\$ 1.055,95	R\$ 5.279,75
19	HD Interno 4TB	Interface: SATA 6 Gb/s; Capacidade: 4 TB; Cache: 256 MB; Baia de Unidades com Suporte: Até 8; Horas de Ligação por Ano: 8760; Taxa de Erros de Leitura Irrecuperáveis: Máximo de 1 por 10E14; Tecnologia de Gravação Avançada: taxa máxima de transferência sustentada de até 180MB/s;	Unid.	5	R\$ 1.583,94	R\$ 7.919,70
20	Impressora Multifuncional Laser Color	Especificações: Velocidade de impressão de até 26/27ppm (A4/Carta) em preto e em cores; Funções de cópia e digitalização; Alta qualidade de impressão com cores vivas e suporte para papéis de até 163g/m2; Conta com várias opções de conectividade como Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Rede Cabeada e USB 2.0; Resolução de impressão de até 2.400 x 600 dpi; Imprima através de seu dispositivo móvel utilizando o aplicativo Brother Mobile Connect; A bandeja frontal coberta ajuda a economizar espaço e protege o papel contra poeira e vincos; Cabo USB incluso para conectar a máquina a um PC. Impressão: Velocidade de impressão em preto/colorido A4 (máx ppm): 26; Velocidade de impressão em preto/colorido Carta (máx ppm): 27; Velocidade da CPU (MhZ): 800; Duplex de impressão com função frente e verso automático; Resolução de impressão: 2400 x 600 dpi; Tecnologia de impressão: LED em cores. Cópia: Capacidade de cópia: Monocromática, Colorida: Resolução de cópia (max.): 600 x 600 dpi; Velocidade de cópia em preto/colorido A4 (max. cpm): 26; Velocidade de cópia em preto/colorido Carta (max. cpm): 27; Recursos de Cópia: Ordenar,	Unid.	8	R\$ 4.434,38	R\$ 35.475,04



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		<p>N em 1, cópia múltipla (até 99), redução/ampliação 25 a 400% em incrementos de 1%.</p> <p>Scanner: Resolução de digitalização interpolada † (max. dpi): 19200 x 19200 dpi; Resolução de digitalização ADF (óptico) † (max. dpi): 600 x 600 dpi; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1.200 x 1.200 dpi (flatbed); Recurso "Digitalizar para"†: Email, Imagem‡, OCR‡, Arquivo‡.</p> <p>Manuseio do Papel: Capacidade de papel na bandeja de papel: 250; Capacidade do ADF: 50 páginas; Capacidade de alimentação manual (pág.): 1; Tipo de mídia – Bandeja de papel: Papel comum, Papel fino, Papel grosso e Reciclado; Tipo de mídia – Bandeja multiuso: Papel Comum, Papel fino, Papel espesso, Papel reciclado, Bond, Etiqueta, Envelope, Papel Glossy; Capacidade de saída de papel (págs.): 150 folhas até 80g/m²; Tamanho de papel - Bandeja de papel: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, B5, B6, Fólio; Tamanho de papel – Bandeja multiuso: Largura de 76,2 até 216 mm, Comprimento de 116 até 355,6 mm; Tamanho de papel – Duplex: A4, Carta, Ofício; Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; Gramatura da folha – Bandeja multiuso (mín./máx.): 60-163 g/m².</p> <p>Geral: Tela LCD: 3.5” polegadas; Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 40.000 páginas; Volume de impressão mensal recomendado: Até 3.000 páginas; Memória padrão (MB): 512.</p> <p>Conectividade e Compatibilidade: Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother Mobile Connect, Mopria®, Wi-Fi Direct®; Configuração sem fio com um toque: Wi-Fi Protected Setup™; Interface(s) padrão: Wireless 802.11b/g/n (2.4GHz) / 802.11a/n (5GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; Certificação Wi-Fi: Sim;</p> <p>Sistemas Operacionais compatíveis: Windows®, Mac OS®, Linux.</p>				
21	Impressora Térmica	<p>Especificações: Imprima etiquetas pretas/vermelhas incríveis utilizando DK-2251; Conexão via USB, Bluetooth, Wifi e Rede Cabeada; Velocidade de impressão de até 110 etiquetas por minuto; Imprime etiquetas de até 62mm de largura; Através do software P-Touch Editor, é possível imprimir QR Code, códigos de barra e importar base de dados do</p>	Unid.	5	R\$ 1.985,34	R\$ 9.926,70



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

	<p>computador, para impressão mais rápida; Resolução de 300x600dpi; Cortador automático.</p> <p>Geral: Suporte a aplicativos: Ptouch Editor, iPrint&Label, Modelos pré-formatados de P-touch, Comandos Esc/P, SDKs para Windows, iOS e Android™; Conectividade: USB, Ethernet, Wi-fi Certified, Compatibilidade com Bluetooth, Independente, WiFi, Conectável ao PC (USB); Cortador: Automático; Dispositivos para imprimir de: Windows, Mac OS, Dispositivos da Apple, Dispositivos Android™; Recursos: Capacidade de impressão em vermelho/preto, Bateria de íons de lítio, Cortador automático, LCD para uso independente, USB para conectar um scanner de código de barras; Teclas de aplicações de etiquetas: Código de barras; Largura máxima da etiqueta: 62 mm (~2,4" pol.); Compatibilidade de Mídia: Etiquetas; Suporte ao sistema operacional: iOS, Mac OS, Android, Windows; Tecnologia de impressão: Térmica direta.</p> <p>Recursos de Hardware: Tipo de cortador: Automático; Cor do gabinete: Branco / Preto; Voltagem: 100-240V - 50/60Hz 1.5ª; Tipos de interface: Interfaces de tecnologia sem fio Bluetooth® (Ver.2.1+EDR, perfis suportados: SPP, BIP, OPP, HCRP e iAP/MFI), Host USB, Wireless (b/g/n), Ethernet, WirelessDirect; Tela LCD: Sim; Resolução máxima de impressão (dpi): 300 x 600; Velocidade máxima de impressão (fitas por min): 110; Largura máxima de impressão (mm): 58; Memória para dados transferidos (MB): 7; Compatibilidade de rede: Incorporado; Número de amostras para dados de transferência: 255; Modos de operação: Conectado ao PC, Independente (modelo pré-formatado ESC/P ou P-touch); Opcionais: Optional Li-ion Battery (PA-BU-001); Emulação da impressora: Raster; Memória da impressora (MB): 7.8; Tecnologia da impressora: Térmica direta; Memória padrão: 7; Tamanhos de fita: Pré-cortadas, Contínuo.</p> <p>Recursos de Software: Compatibilidade com os arquivos do banco de dados: CSV, TXT, MDB, XLS; Estilo de fonte: True Type; Recursos do rotulador: Impressão de data/hora, Girar impressão, Impressão vertical, Impressão espelhada; Número máximo de cópias impressas: 9999; Suplementos do Microsoft Word/Outlook/Excel: Sim; Impressão em espelho: Sim; Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother iPrint&Label; Aplicativo de impressão para dispositivos móveis: Sim; Impressão em várias cópias: Até 9.999 cópias; Compatibilidade</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		<p>do sistema operacional: Windows Vista, Windows 7, Windows 8/8.1, Windows 10, Windows Server 2003, Windows Server 2008; Pronto para postagem: Sim; Girar impressão: Sim; Símbolos para Windows (Cliparts no editor): 1379; Carimbo de Data/Hora: Independente; Impressão Vertical: Sim</p> <p>Requisitos de Sistema: Suporte para SDK: Sim; Funções de segurança: Segurança empresarial (802.1x); Protocolos de segurança (com fio): 802.1x (LEAP, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS); Protocolos de segurança (sem fio): 802.1x (EAP-MD5, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS); Software Incluso: P-touch Editor 5.2 para Windows, P-touch Address Book 1.2 para Windows, P-touch Editor 5.1 para Mac, P-touch Update Software (Windows e Mac); Segurança de rede sem fio: WEP 64/128 bits, 802.1x, LEAP(CKIP), EAP-FAST (TKIP/AES), PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES), EAP (LEAP, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS)</p>				
22	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta	<p>Especificações: Características ecológicas: Cumprir com as normas RoHS; Conectividade padrão: USB e Wifi; Linguagem da impressora: Epson ESC/P-R; Softwares inclusos: Driver da impressora Epson, Epson Scan 2, Epson Easy Photo Print7; Voltagem: Bivolt; Sistemas operacionais: Windows Vista/Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bit/64bit), Windows Server 2003 SP2 – Windows Server® 2016, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12; Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK); Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Cópia: Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC); Tamanho máximo da cópia: A4, carta; Scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução de hardware: 600 x1200 dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD); Área máxima de</p>	Unid.	8	R\$ 1.685,35	R\$ 13.482,80



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Papel: Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson, papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta; Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6"); Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm); Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m ² ; Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm); ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm); A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm); A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm). Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.				
23	Impressora Grande Porte	Impressão: Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Discagem Abreviada (nº de locais): 300; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo de Impressão da Primeira Página: 7,5 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1 GB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 10.000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC; Fax: Velocidade do Fax Modem: 33,6 Kbps; Digitalização Rápida (Transmissão da Memória)‡: Aproximadamente 2,5	Unid.	8	R\$ 6.905,49	R\$ 55.243,9 2



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		<p>segundos; Escala de Cinza do Fax: 256; Método de Codificação do Fax: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG; PC Fax; Capacidade de PC-Fax (envio/recepção)†; Memória das Páginas de Fax‡: Até 500 páginas; Duplex Automático para Fax; Cópia: Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PC; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: 80 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 52/50 ppm (carta/A4); Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; Função de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade); Digitalização: ADF; Scan Drivers Included ‡: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi; Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email; Digitalização Duplex (Frente e Verso); Informações adicionais: Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Modo de Economia de Toner; Capacidade de Saída do Papel: 250 folhas; Funções de Segurança: Integrated NFC Card Reader, Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz; Certificação Energy Star; Tela LCD: Touchscreen colorido de 5"; Wi-Fi CERTIFIED™: (802.11b/g/n).</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
24	Impressora Médio Porte	<p>Especificações: Visor LCD: 2 linha; Voltagem: 127V; Tecnologia de impressão: Laser; Velocidade Máxima: Até 30 ppm; Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi; Memória Padrão: 32MB; Emulação: PCL6 & BR-Script3; Duplex; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas; Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas; Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct; Papel: Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; ADF: 35 Folhas; Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm; Ampliação / Redução: 25% - 400%; Tamanho do</p>	Unid.	10	R\$ 2.938,98	R\$ 29.389,80



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		<p>Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade; Digitalização: Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas; ADF; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint; Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF); Softwares: Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows e Presto! PageManager for Mac; Ambiente: Consumo de Energia: Printing / Standby-by/ Sleep: 510W / 60W / 5.3W; Certificação Energy Star; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows e Mac.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
25	Memoria DDR3 SDRAM 8GB 1600 MHZ	Formato: UDIMM; Pinos: 288; XMP-Ready; Plug & Play; Velocidades: 1600MHz; Latências CAS: 15; Voltagem: 1.2V; Capacidades de módulo: 8GB; Temperatura de operação: 0o C até +70o C; Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C; Cor do PCB: Preto; Cor do dissipador de calor: Preto; Tipo de memória: DDR3.	Unid.	5	R\$ 93,40	R\$ 467,00
26	Memoria DDR4 SDRAM 8GB 2400 MHZ	Capacidade: 8GB; Tipo de memória: DDR4; Velocidade de Clock: 2400 MHz; Form Factor: DIMM de 240 pinos; Latência: CAS 11; Tensão: 1,35V; PC3L-12800; Temperatura de Operação: 0° C a 85° C; Temperatura de Armazenamento: -55° C a +100° C.	Unid.	5	R\$ 169,76	R\$ 848,80
27	Monitor 19,5" Polegadas	Tela de LED 19,5" polegadas; Resolução 1366 x 768; Brilho 200 cd/m2, Tempo de resposta 5m/s, Tipo Widescreen; Pixel Pitch 0.3 mm, Contraste Dinamico 20.000.000:1 e Constraste Estatico 1.000:1, Conexão VGA e HDMI.	Unid.	10	R\$ 546,48	R\$ 5.464,80



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

28	Monitor 22” Polegadas	Tela: 22” polegadas; Tipo de Tela: VA; Ângulo de Visão: 178° / 178°; Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080); Brilho: 250 cd/m²; Contraste: Dinamico 20.000.000-1 e Contraste Estatico 3.000:1; Tempo de Resposta: 4ms (GtG); Profundidade de Cores(nº de cores): 16 milhões; Distância entre pixels: 0,2482 x 0,2482 mm; Densidade de Pixel 102,4PPI, Tratamento de Tela: Antirreflexivo, Ergonomia base ajustavel 110mm, Inclinação: - 5%/25°; Garantia: 12 meses; Entradas/Saídas: HDMI: Sim (v1.4), D-Sub: Sim; Recursos: Color Weakness, Flicker Safe, AMD FreeSync™, Crosshair , Dynamic Action Sync, Black Stabilizer, Plug & Play, Modo Leitura, Super Resolution+, Smart Energy Saving, OnScreen Control; Acessórios: Cabo HDMI, Fonte de alimentação.	Unid.	10	R\$ 763,41	R\$ 7.634,10
29	Monitor 23,8” Polegadas	Tela 23,8” polegadas; Resolução: Full HD (1920x1080); Proporção (formato): 16:9; Tempo de Resposta: IPS; Taxa de atualização: 144Hz; Tecnologia de Sincronização: AMD FreeSync Premium; Ângulo de visão: 178°/178°; Conexões de vídeo: HDMI: Sim (x1) (v2,0) – Display Port: Sim (v1.4); Saida de áudio: P2 2w x 2; Dimensão: LxAxP: 540,8x408,9x180,5 mm (com base) / LxAxP: 540,8x323,8x42,8 mm (sem base); Peso: 5,5 Kg; Alimentação de energia: Adaptador externo.	Unid.	10	R\$ 870,73	R\$ 8.707,30
30	Mouse	CARACTERÍSTICAS: • Mouse - Deve possuir 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e rastreamento optico de alta definição 1000dpi; - Deve possuir conexão com microcomputador via USB com cabo de, no mínimo, 1,8m e sem uso de adaptadores, Garantia mínima 3 anos.	Unid.	50	R\$ 56,25	R\$ 2.812,50
31	Nobreak 1200VA	Especificações: Baterias inclusas; 50 minutos de autonomia; Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; Autodiagnóstico de bateria; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;	Unid.	10	R\$ 1.010,47	R\$ 10.104,7 0



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

		<p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; 4 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Proteção: Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias.</p>				
32	Nobreak 600VA	<p>Especificações: Baterias inclusas; 25 minutos de autonomia; Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; Autodiagnóstico de bateria; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do</p>	Unid.	10	R\$ 547,48	R\$ 5.474,80



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

		<p>equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; 4 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Proteção: Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias.</p>				
33	Nobreak 1500VA	<p>Potência: 1500VA/ 1.050W; Fator de potência: 0,7; Tensão de entrada: 115 / 127 / 220 (automático); Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136 (10A); Frequência de rede: 60Hz ± 1% (para operação bateria); Tensão de saída: 115 / 220 (manual) (configurado de fábrica: 115V~); Regulação: ± 5% (para operação bateria)[2] - + 6% - 10% (para operação rede); Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria); Forma de onda: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude); Número de tomadas: 2 tomadas Padrão NBR14136 (20A) + 6 tomadas Padrão NBR14136 (10A); Rendimento (modo rede): Até 96%; Bateria interna: 2 baterias – 12VDC / 7Ah; Bateria Externa: 24VDC / máximo 80Ah; Acionamento do inversor: < 0,8 ms; Grau de</p>	Unid.	10	R\$ 2.268,44	R\$ 22.684,4 0



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		Proteção: IP20.				
34	Notebook Básico	<p>Deverá ser de linha corporativa ou empresarial.</p> <p>Tela: 15” HD (1366 x 768) Antirreflexo</p> <p>Processador:Atingir índice de, no mínimo, 5.200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características:</p> <p>Deverá possuir 02 (dois) Núcleos Físicos; 04(quatro) threads;</p> <p>Frequência de Operação real de 1.2 GHz;</p> <p>Frequência turbo 3.4 Ghz</p> <p>Deverá possuir 4Mb Cache,resolução: até 4096x2304@ 60Hz;</p> <p>Suportar até 03 displays simultaneamente;</p> <p>Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.5</p> <p>Soquete: FCBGA1526</p> <p>BIOS:</p> <p>BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a Bios.</p> <p>O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p>Memória: 8GB DDR4 2400</p> <p>Unidade de Disco: mínimo SSD NVME 256GB</p> <p>Audio: HD Audio</p> <p>Rede (Wireless): 1x1 802.11ax</p> <p>Bluetooth 5.0</p> <p>Câmera: 0.3 MP</p> <p>Chip de Segurança: Sim</p> <p>Dispositivo Apontador: TouchPad</p> <p>Bateria: 2 Células 30Whz</p> <p>Teclado Padrão BRL</p> <p>Rede: 10/100/1000 pode ser (atraves de adaptador incluso)</p> <p>Portas USB: 2x USB 3.2 Gen 1 + 1x USB 2.0</p> <p>Saída(s) de Vídeo Adicionais: 1x HDMI</p> <p>Conectores SATA / M.2: 1x SATA 6.0Gb/s ou 1x M.2 PCIe x4 ou x2</p> <p>Media Card Slot: 4 em 1</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64-bits</p> <p>Gabinete: Plástico ABS</p> <p>Peso máximo: 1,90kg</p> <p>Suporte e Garantia:</p> <p>Garantia do fabricante para todos os itens: 1 ano on-site.</p> <p>O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta)</p>	Unid.	10	R\$ 3.521,91	R\$ 35.219,10



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

		<p>O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante.</p> <p>Certificados e outros: Comprovante do Fabricante que o licitante é revenda autorizada. O fabricante deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ECOVADIS. (apresentar todos certificados e catálogos anexo a proposta).</p>				
35	Notebook Médio	<p>Deverá ser de linha corporativa ou empresarial.</p> <p>Tela: 15” HD (1366 x 768) Antirreflexo</p> <p>Processador: Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referencia a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deverá possuir 04 (quatro) Núcleos Físicos; 08(oito) threads; Frequência de Operação real de 2,4 GHz; Frequência turbo 4,2 Ghz Deverá possuir 8Mb Cache,resolução: até 4096x2304@ 60Hz; Suportar até 03 displays simultaneamente; Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.5 Soquete: FCBGA1526</p> <p>BIOS: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a Bios.</p> <p>O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p>Memória: 8GB DDR4 2400 Unidade de Disco: mínimo SSD NVME 256GB Audio: HD Audio Rede (Wireless): 1x1 802.11ax Bluetooth 5.0 Câmera: 0.3 MP Chip de Segurança: Sim Dispositivo Apontador: TouchPad Bateria: Li-Polímero Células 38Whz Teclado Padrão BRL Rede: 10/100/1000 pode ser (atraves de adaptador incluso) Portas USB: 2x USB 3.2 Gen 1 + 1x USB 2.0 Saída(s) de Vídeo Adicionais: 1x HDMI</p>	Unid.	5	R\$ 4.736,88	R\$ 23.684,4 0



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

		<p>Conectores SATA / M.2: 1x SATA 6.0Gb/s ou 1x M.2 PCIe x4 ou x2 Media Card Slot: 4 em 1 Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64-bits Gabinete: Plástico ABS Peso máximo: 1,90kg</p> <p>Suporte e Garantia: Garantia do fabricante para todos os itens: 1 ano on-site. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta) O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante.</p> <p>Certificados e outros:</p> <p><i>Os certificados deverão estar válidos, na apresentação da proposta</i></p> <p>O fabricante deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ECOVADIS. (apresentar todos certificados e catálogos anexo a proposta).</p> <p><i>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada.</i></p>				
36	Notebook Avançado	<p>Deverá ser de linha corporativa ou empresarial.</p> <p>Tela: 15” HD (1366 x 768) Antirreflexo</p> <p>Processador: Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deverá possuir 04 (quatro) Núcleos Físicos; 08(oito) threads; Frequência de Operação real de 2,4 GHz; Frequência turbo 4,2 Ghz Deverá possuir 8Mb Cache,resolução: até 4096x2304@ 60Hz; Suportar até 03 displays simultaneamente; Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.5 Soquete: FCBGA1526</p> <p>BIOS: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a Bios.</p>	Unid.	5	R\$ 6.255,69	R\$ 31.278,4 5



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

		<p>O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p>Memória: 8GB DDR4 2400 Unidade de Disco: mínimo SSD NVME 256GB Audio: HD Audio Rede (Wireless): 1x1 802.11ax Bluetooth 5.0 Camera: 0.3 MP Chip de Segurança: Sim Dispositivo Apontador: TouchPad Bateria: Li-Polímero Células 38Whz Teclado Padrão BRL Rede: 10/100/1000 pode ser (atraves de adaptador incluso) Portas USB: 2x USB 3.2 Gen 1 + 1x USB 2.0 Saída(s) de Vídeo Adicionais: 1x HDMI Conectores SATA / M.2: 1x SATA 6.0Gb/s ou 1x M.2 PCIe x4 ou x2 Media Card Slot: 4 em 1 Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64-bits Gabinete: Plástico ABS Peso máximo: 1,90kg</p> <p>Suporte e Garantia: Garantia do fabricante para todos os itens: 1 ano on-site. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta) O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante.</p> <p>Certificados e outros:</p> <p><i>Os certificados deverão estar válidos, na apresentação da proposta</i></p> <p>O fabricante deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ECOVADIS. (apresentar todos certificados e catálogos anexo a proposta).</p> <p><i>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada.</i></p>				
37	Pen Drive 8GB	Capacidade: 8GB; Taxa de transmissão de dados: Gravação: 6MB's; Leitura: 23MB's; USB 2.0 Conexão: DC 5V.	Unid.	40	R\$ 31,28	R\$ 1.251,20



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

38	Pen Drive 16GB	Capacidade: 16GB; Velocidade de Leitura: Até 13 Mbps; Velocidade de Taxa de transferência: Até 48 Mbps; Velocidade de Gravação: Até 5 Mbps.	Unid.	40	R\$ 34,87	R\$ 1.394,80
39	Pen Drive 32 GB	Capacidade: 32GB; Velocidade de Leitura: Até 13 Mbps; Velocidade de Taxa de transferência: Até 48 Mbps; Velocidade de Gravação: Até 5 Mbps.	Unid.	40	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
40	Pen Drive 64GB	Capacidade: 16Gb de espaço; Transferência: 3 MB/s para gravação; Leitura até 10 MB/s; Conexão USB 2.0 DC 5V.	Unid.	40	R\$ 70,24	R\$ 2.809,60
41	Projektor 3400 Lumens Full HD	Especificações: Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono; Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho); Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus; Controle Remoto; Vídeo Projektor: Tecnologia: 3 LCD; Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA); Contraste: 15000:1; Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores; Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo); Lente: Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual); Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71; Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm; Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m; Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas); Zoom: 1 - 1.2 x (óptico); Lâmpada: Tipo: 210 W UHE; Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco); Conexões: Entradas: 1x HDMI, 1x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Video, Audio L/R), 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi), 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle), 2x HDMI (1 suporte MHL); Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz; Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W; Informações adicionais: 3.400 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa, Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens; Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes; Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB;	Unid.	3	R\$ 4.007,94	R\$ 12.023,8 2



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

		Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel; Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.				
42	Projetor 3000 Lumens SVGA	Sistema de projeção: tecnologia 3 lcd de 3 chips lcd screen: 55 polegadas método de projeção: matriz ativa tft de polissilício número de pixels: 480.000 pixels (800x600 x3) brilho em cores- saída de luz colorida: 3300 lumens razão de aspecto: 4:3 resolução nativa: svga tipo de lâmpada: 210 w vida útil da lâmpada: 10.000 horas (eco) 6.000 horas (normal) correção de keystone: horizontal: -30° + 30° vertical: -30° +30° razão de contraste: até 15.000:1 reprodução de cor: até 1 bilhão de cores tipo: foco manual tamanho da tela: 30 a 350" (0.88 m 10.44 m) comprimento do foco: 16,7 mm razão de zoom: 1 1.35 (digital zoom) tampa da lente: slide lens shutter alto-falante: 2w conectividade padrão: entrada de computador: x 1 d-sub 15 hdmi: x 1 vídeo rca: x 1 usb tipo a: x 1 (memória usb imagens módulo wireless, atualização de firmware) entrada de áudio rca: x 1 rca (branco x 1, vermelho x 1) deverá acompanhar a produto: cabo hdmi c/ filtro de 15 metros.	Unid.	3	R\$ 3.307,65	R\$ 9.922,95
43	Tela Projetor	TELA RETROPROJETOR C/ TRIPE 2,43 X 1,82; Tela De Projeção Do Tipo Tripé, Possui Mecanismo De Enrolamento Automático E Tripe Telescópico Acoplado A Tela. Tripé 100 Polegadas	Unid.	3	R\$ 1.200,13	R\$ 3.600,39
44	Repetidor Wifi 300 MBPS	Hardware: Tipo de Tomada: EU; Interfaces: 1 * 10/100M Porta Ethernet (RJ45); Botões: Botão RE (Range Extender), Botão Reset; Consumo de Energia: Aproximadamente 3W; Antena: 2 Externas; Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 2.4~2.4835GHz; Potência de Transmissão: < 20 dBm (EIRP); Modos Wireless: Repetidor, Modo AP; Taxa de Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico); Sensibilidade de Recepção: 270M: <-68dBm@10%	Unid.	3	R\$ 273,95	R\$ 821,85



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		PER; 130M: <-68dBm@10% PER; 108M: <-68dBm@10% PER; 54M: <-68dBm@10% PER; 11M: <-68dBm@8% PER; 6M: <-68dBm@10% PER; 1M: <-68dBm@8% PER; Função Wireless: Filtragem de Endereço MAC Wireless; Função de Login de Domíni; Controle de Poder de Transmissão; Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP; WPA-PSK / WPA2-PSK; Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7,8 ou 10; MAC OS; NetWare; UNIX; Linux; Ambiente: Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F); Umidade Operacional: 10%~90% não condensante; Umidade Operacional: 5%~90% não condensante.				
45	Roteador 3 Antenas 450 MBPS	Interface: 4 portas LAN 10/100Mbps; 1 porta WAN 10/100Mbps; Botões: Botão de Rede Wireless Liga/Desliga; Botão WPS / Reset; Botão Liga/Desliga; Fonte de alimentação externa: 9V CC / 0.6A; Padrões Wireless: IEEE 802.11n; IEEE 802.11g; IEEE 802.11b; Antena: 3 Antenas Fixas Omnidirecionais de 5dBi (RP-SMA); Frequência: 2.4-2.4835GHz; Taxa do sinal: 11n: Até 450Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico); EIRP: <20dBm(EIRP); Sensibilidade da recepção: 270M: -68dBm@10% PER; 130M: -68dBm@10% PER; 108M: -68dBm@10% PER; 54M: -68dBm@10% PER; 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER; 1M: -90dBm@8% PER; Funções wireless: Ativar/Desativar Radio Wireless; WDS Bridge; WMM; Estatísticas Wireless; QoS: WMM; Controle de Largura de Banda; Tipo de WAN: IP dinâmico/IP estático/PPPoE/; PPTP(Acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo)/BigPond; Gerenciamento: Controle de Acesso; Gerenciamento Local; Gerenciamento Remoto; DHCP: Servidor, Cliente DHCP, Lista de Estações, Reserva de Endereço; Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP; VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec; Controle de Acesso: Controle dos Pais; Controle de Gerenciamento Local; Lista de Estações; Agenda de Acesso; Regras de Gerenciamento; Firewall: DoS, SPI Firewall; Filtro de Endereço IP / Endereço	Unid.	10	R\$ 250,25	R\$ 2.502,50



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		MAC/Filtro de Domínio; Vinculação de endereços IP/MAC; Protocolos: Support IPv4; Certificações: CE, FCC, RoHS; Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE; NT; 2000; XP; Vista; Windows 7; Windows 8; Windows 10; MAC OS; NetWare; UNIX; Linux; Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de Armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.				
46	Roteador Wifi 6 Dual Band	Wi-Fi 6 Dual Band: Equipado com a mais tecnologia sem fio Wi-Fi 6 mais recente para velocidades mais rápidas, maior capacidade e redução do congestionamento de rede; Velocidades de 1.8 Gbps de última geração: Desfrute de streaming, downloads e jogos sem interrupções, tudo sem buffering com velocidades Wi-Fi de 1.8 Gbps; Conecte mais dispositivos: A tecnologia Wi-Fi 6 comunica mais dados a mais dispositivos usando a tecnologia OFDMA revolucionária, enquanto reduz o atraso; Ampla cobertura: Beamforming e quatro antenas se combinam para fornecer uma recepção focada para dispositivos distantes; EasyMesh: Fornece cobertura Wi-Fi para toda a casa com tecnologia Mesh padrão; Configuração Simples: Configure seu roteador em minutos com o poderoso aplicativo TP-Link Aginet; Gerenciamento Remoto TR-069: TR-098, TR-181, TR-111, TR-104 e TR-143 são suportados; CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Interface: 1 porta WAN RJ45 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN RJ45 10/100/1000Mbps; Botão: Botão Liga/Desliga, Botão Reset, Botão Wi-Fi/WPS; Fonte de Alimentação Externa: 12V/1.5ª; Dimensões (L X C X A): (260.2 × 135.0 × 41.6 mm); Tipo de Antena: Quatro antenas externas; Ganho de Antena: 2 x 4dBi para 2.4 GHz e 2 x 5dBi para 5 GHz; Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11ax/n/g/b 2.4 GHz; Frequência: 2.4 GHz e 5 GHz; Taxa de Sinal: 1201 Mbps em 5 GHz, 574 Mbps em 2.4 GHz; Funções Wireless: Ativar/Desativar Rádio Sem Fio, WMM, Estatísticas Sem Fio; Segurança Wireless: Criptografias WPA/WPA2/WPA3; Potência de	Unid.	10	R\$ 289,83	R\$ 2.898,30



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		<p>Transmissão: CE: <20dBm(2.4 GHz), <23dBm(5.15 GHz~5.25 GHz); FCC:<30dBm(2.4 GHz & 5.15 GHz~5.825 GHz); Agendamento Wireless: Suporte para agendamento wireless de 2.4 GHz e 5 GHz; Mesh Technology: Compatível com EasyMesh e suporta 802.11k/v/r;</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE:</p> <p>QoS: QoS de hardware, classificação de fluxo; Modos de Operação: Roteador, Access Point; Tipo de WAN: IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP (Multi-EWAN); Gerenciamento:Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, TR-069(TR-098/TR-181), TR-111, TR-143; DHCP: Servidor, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço; Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico: DynDns, NO-IP; VPN Pass-Through: IPSec, PPTP, L2TP; Controle de Acesso: Controle dos Pais, Lista Branca, Lista Negra; Firewall: DoS, Firewall SPI, vinculação de endereços IP e MAC; Protocolos: IPv4, IPv6; Características Avançadas: Muli-SSID, TX Beamforming, MU-MIMO, DL/UL OFDMA, Airtime Fairness, Rede de Convidados; VPN Server: PPTP, OpenVPN, IPSec;</p>				
47	SSD 128GB	<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Capacidade: 120GB; Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); NAND: 3D; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 ? 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 ? 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.</p>	Unid.	10	R\$ 115,76	R\$ 1.157,60
48	SSD 240GB	<p>Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 240GB; NAND: TLC; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800</p>	Unid.	10	R\$ 176,99	R\$ 1.769,90



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.				
49	SSD 480GB	Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 480GB; NAND: TLC; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	Unid.	10	R\$ 352,01	R\$ 3.520,10
50	Switch 16 Portas 10/100/1000 mbps	Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs; Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7, 8 ou Windows 10, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x.; Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX); Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m); Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz); Desempenho: Capacidade de Comutação: 32 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Jumbo Frame: 10KB; Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Ambiente: Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C (32° F ~ 104° F); Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação; Recursos: Tecnologia inovadora de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia; Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex; Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e	Unid.	5	R\$ 751,16	R\$ 3.755,80



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

		filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima; Capacidade de comutação de 32Gbps - Jumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dados; Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados; Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento; Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha; Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Plug and Play.				
51	Switch 48 Portas 10/100/1000 mbps	Número de portas: 48 10 / 100Mbps; 2 10/100 / 1000BASE-T; 2 combo 10/100 / 1000BASE-T / SFP; Padrões e Funções Portuárias: Ethernet IEEE 802.3 10BASE-T (cobre de par trançado); IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (cobre de par trançado); Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T; IEEE 802.3z Gigabit Ethernet (fibra) ANSI / IEEE 802.3 (cobre de par trançado); Auto-negociação; Controle de fluxo IEEE 802.3x; Funcionalidades: Cabos de rede: UTP Cat.5, Cat.5e (100m máx.); EIA / TIA-568 100-ohm STP (100m máx.); Intercâmbio de interface de mídia: Ajuste automático MDI / MDI-X para todas as portas de par trançado; Tabela de endereços MAC: 8 mil entradas por dispositivo; Entrada AC: Fonte de alimentação universal interna de 100 a 240 VAC 50/60; Consumo Máximo de Potência: 28,9 W.	Unid.	5	R\$ 3.019,73	R\$ 15.098,65
COTA EXCLUSIVA						
52	Switch 24 Portas 10/100/1000 mbps	Especificações: Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure	Unid.	5	R\$ 888,46	R\$ 4.442,30



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		/ Auto Uplink Em Cada Porta ; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows 98SE; NT / 2000 / XP; Vista™ ou Windows 7,8,10; MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux; Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.				
53	Switch 8 Portas 10/100/1000 mbps	Especificações: 8 portas 10/100/1000 Mbps; Auto MDI/MDIX crossover; Compatível com certificação RoHS; Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address; Full duplex; Controle de Fluxo; Padrões: 802.3; 802.3u; 802.3ab; 802.3x; Método de transmissão: CSMA/CD; Energia: Entrada: 100 / 240 V AC, 50/60 Hz; Ambiente: Temperatura de operação 0°C a 40°C; Temperatura de armazenamento (-10°C a 70°C); Umidade (10% a 90%) sem condensação; Certificações: FCC class B; CE class B; Anatel; ICES-003 Class B; VCCI Class B; C-Tick; CCC; LVD; CUL/UL.	Unid.	5	R\$ 238,39	R\$ 1.191,95
54	Switch 5 Portas 10/100/1000 mbps	DESCRIÇÃO: 5 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000; Função Auto MDI/MDIX que detecta automaticamente o padrão de cabo facilitando a instalação; Proteção contra surtos elétricos em modo comum até 8KV; Fonte de alimentação bivolt automática; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Chipset: IC+ IP1707; Padrões: IEEE 802.3 - 10BASE-T; IEEE 802.3u - 100BASE-TX; IEEE802.3ab 1000BASE-T; IEEE 802.3x - Full Duplex & Flow Control; Protocolo: SMA/CD; Capacidade comutação (Backplane): 10 Gbps; Taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex); Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex); Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex); Taxa de encaminhamento de pacotes: 10Mbps;	Unid.	5	R\$ 128,12	R\$ 640,60



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		14880pps; 100Mbps: 148800pps; 1000Mbps: 1488000pps; Taxa de latência: 2,4 µs; Tabela de endereço MAC: 2 K (aprendizado e atualização automática); Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); Método de transferência: Armazena e envia (store and forward); Quantidade de portas: 5 - RJ45 10/100/1000 Mbps; Cabeamento suportado - 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m); 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); EIA/TIA-568 100 O STP (máximo 100 m); 1000BASE-T: UTP categoria do cabo 5e, 6 (máximo 100 m); LEDs indicadores: 1 - Alimentação (power); 5 - Link/Atividade; Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático); Saída: 5 Vdc / 0,6 A; Consumo: Máximo: 7 W; Mínimo: 1 W (sem link); Proteção contra surtos: 8K				
55	Teclado	Teclado (Configurações mínimas) - Teclas macias e silenciosas; - Conexão via cabo USB de no mínimo 1,5m, sem uso de adaptadores; mínimo 107 Teclas, Padrão ABNT2; Resistente a derramamentos; Deve permitir ajuste de inclinação do teclado; O teclado deverá possuir a segunda tecla de ponto juntamente com o teclado numérico; durabilidade de 10 (dez) milhões de toques A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Garantia Mínima de 12 (doze) meses,	Unid.	100	R\$ 78,57	R\$ 7.857,00
56	Telefone com Fio	3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; Duração do flash: 300 ms; Sinalização de linha: pulso e tom.	Unid.	20	R\$ 82,43	R\$ 1.648,60
57	Telefone sem Fio	Tecnologia: Tecnologia digital: DECT 6.0; Frequência: 1,9 GHz (1.910–1.920 MHz); Identificação de chamadas: DTMF/FSK; Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais); Comunicação interna; Conferência a três; Transferência de chamadas; Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado; Display: Tipo de display Alfanumérico; Tamanho do display: 1.5”; Indicação de carga da	Unid.	20	R\$ 178,77	R\$ 3.575,40



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— / / / / —

		bateria; Memória: Capacidade da agenda: 70 contatos; Registro de chamadas recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; Registro de chamadas originadas: 15 chamadas; Áudio: Tipos de toque 7 monofônicos; Ajuste de volume de toque: 5 opções; Ajuste de volume de áudio: 5 opções; Som do teclado ajustável; Características Externas: Teclas para navegação no display; Posições de uso: Mesa; Facilidades: Data; Hora; Alarme; Idiomas do menu: Português, espanhol e inglês; Menu de fácil navegação; Discagem rápida: 10 números; Bloqueio de chamadas: Originadas e a cobrar; Bloqueio de teclado; LED no fone; Autoatendimento; Modo repouso automático ao colocar o fone na base; Seleção pública/PABX; Ajuste de tempo de flash: 100 a 900 ms; Código de área; Modos de discagem: Tom/pulso; Page (localizador do fone); Funções: Flash; Rediscar; Mudo e Pausa; Alimentação: Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 96 horas em repouso ou 9 horas em uso; Tipo de bateria: NiMH; Alimentação: Bivolt (100–240 V); Consumo de energia: 0,83 W (em espera); 1,15 W (em uso); 2,24 W (em carga).				
58	TV 43” Polegada	Tecnologia CRYSTAL SMART 4K, Wifi, Resolução 1920 x 1080p FHD, 1 Usb 2.0, 2 hdmi, Audio 20W, S.O Tizen, Proc. Hyper Real.	Unid.	15	R\$ 2.008,29	R\$ 30.124,35
59	TV 50” Polegada	Tecnologia Led Smart Wifi e RJ-45, Resolução 1920 x 1080p FHD, 1 Usb 2.0, 3 hdmi, Audio 20W, S.O Tizen, Proc. Crysral 4K.	Unid.	15	R\$ 2.870,57	R\$ 43.058,55
60	Tablet 10,1” Polegada	Tablet , com sistema operacional Android 13.0 ou superior, tela de no mínimo 10,1 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.3 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior, 4Gb ram; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Bateria minimo 7040 mAh.	Unid.	15	R\$ 1.883,29	R\$ 28.249,35
61	Placa Mãe LGA 12000	Memória: Memória DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-	Unid.	5	R\$ 754,99	R\$ 3.729,95



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

	<p>ECC, Un-buffered*; Arquitetura de Memória Dual Channel, expandível a 64Gb</p> <p>Armazenamento: Suporta 1 x slot M.2 e 4 x portas SATA 6Gb/s; Chipset Intel® H510; Slot M.2 (Key M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA); 4 portas SATA de 6 Gb/s;</p> <p>LAN (rede): 1 x Ethernet Intel® 1Gb;</p> <p>Gráfico: 1 x DisplayPort 1.4; 1 x D-Sub;</p> <p>Áudio: CODEC de áudio de alta definição Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound*; Suporta: detecção de conectores, multitransmissão, jack retasking no painel frontal; Suporta reprodução de até 24 bits/192 kHz; Blindagem de áudio; Capacitores de áudio japoneses premium; Camadas da PCB áudio-dedicadas;</p> <p>USB: 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x porta USB 2.0 (2 x Tipo A); USB dianteira: Total 6 portas; 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x headers USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais;</p> <p>Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0/3.0 x16 (x16 mode); Processadores Intel® 11a & 10a Gen; 1 slot x PCIe 4.0/3.0 x16; Processadores Intel® 11a Gen suportam PCIe 4.0 x16; Processadores Intel® 10a Gen suportam PCIe 3.0 x16; Chipset Intel® H510; 2 x slots PCIe 3.0 x1;</p> <p>Portas traseiras: 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 portas USB 2.0 (2 x Tipo-A); 1 x DisplayPort; 1 porta D-Sub; 1 porta HDMI™; 1 porta Ethernet Intel® I219-V de 1 Gb; 3 x conectores de áudio; 1 porta de teclado PS / 2 (roxa); 1 porta de mouse PS / 2 (verde);</p> <p>Conectores internos: 1 x header ventoinha CPU 4 pinos; 1 x header ventoinha Chassis 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x conector de alimentação + 12V 8 pinos; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x headers USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x header RGB; 1 x header Clear CMOS; 1 x header porta COM; 1 x header de áudio para painel frontal (AAFP); 1 x header S/PDIF Out; 1 x header de alto-falante; 1 x header SPI TPM (14-1 pinos); 1 x header system panel de 10-1 pinos.</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — / / / / — —

62	Placa Mãe LGA 1155	<p>Especificações Geral: Socket: LGA1155; Processadores suportados: Intel Celeron, Intel Core i3, Intel Core i5, Intel Core i7, Intel Pentium; Padrão: Micro ATX; Padrão de memória: DDR3.</p> <p>Especificações da memória: Suporta até 16GB de memória; 2x slots DDR3; Suporta memórias 1600/1333/1066MHz; Suporta Dual-Channel; Armazenamento: 4x Portas SATA II; Conectividade: RJ-45 Ethernet 10/100.</p> <p>Conexões traseiras: 3x Conectores 3.5mm P2; 1x Porta HDMI; 1x Porta VGA; 2x Portas PS/2; 1x Porta RJ-45; 4x Portas USB 2.0. Processador Gráfico: Integrado Intel.</p> <p>Slots de Expansão: 1x Slot PCI Express 1x; 1x Slot PCI Express 16x.</p> <p>Sistema de áudio: 5.1 Canais USB; 8x portas USB 2.0 (4x no painel traseiro, 4x internos na placa).</p>	Unid.	5	R\$ 394,54	R\$ 1.972,70
63	Headset para PC	<p>Especificação Técnica: Diâmetro: 40 Mm; Frequência: 20hz ~ 20000khz; Impedância: 320hm em 1khz-; Potência: 30 Mw; Cabo: 2 Metros; Plug: Usb Microfone; Diâmetro: 6.0 X 5.0 Mm (Aprox.); Sensibilidade: -38db -3db; Frequência: 50 ~ 10khz; Impedância: Lt2.2k em 1khz.</p>	Unid.	70	R\$ 90,15	R\$ 6.310,50
64	Cabo de Rede CAT5E	<p>Características Técnicas: Normas para ensaio do Cabo: ANSI TIA/EIA-568-B.2 (2001); ANSI TIA/EIA-568-B.2-2 (2001); ANSI TIA/EIA-568-B.2-11 (2005); ABNT NBR 14703:2005; ABNT NBR 9141:1998; ABNT NBR 9148:1998; ABNT NBR 14705:2006; Cabo: UTP CAT5e; Frequência de Transmissão: Até 100MHz; Velocidade de Transmissão: 1 Gbps; Seção dos Condutores: 4 pares 24 AWG; Capa: PVC retardante a chama; Homologação: ANATEL; Comprimento: 305 metros; Cor: Azul; Tipo da Embalagem: Caixa; Caixa Master: 1 unidade; Peso Aproximado: 7,240 Kg; Tamanho da Embalagem (CxLxA): 350 x 200 x 350 mm; EAN 13: 7899018432957; DUN 14: 17899018432954; Classificação Fiscal / NCM: 8544.49.00; Garantia: 3 meses.</p>	Unid.	10	R\$ 789,95	R\$ 7.899,50
65	Rack 6U	<p>CARACTERÍSTICAS: Porta com fechadura – acompanha 2 chaves; Borracha de vedação na porta contra infiltração de água; Base compatível com cooler de 80mm e 120mm; 2 trilhos porca gaiola</p>	Unid.	5	R\$ 587,98	R\$ 2.939,90



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— ' ' ' ' —

		ajustáveis; 6U disponíveis para instalação de equipamentos; Suporte traseiro fixo para instalação do rack em poste ou parede; Teto fixo com anti respingo; Fabricado em chapa de aço galvanizado de 0,95mm; 100% Nacional; 1 ano de garantia.				
--	--	---	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A ata de registro oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual – 2022/2025 - Lei Municipal n.º 1.943/2021, de 06 de dezembro de 2021, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: “a) Só será admitida a oferta de equipamentos de informática, que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO. b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs)

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da solicitação ao fornecedor.

5.2. Os bens deverão ser entregues no local descrito no pedido de empenho de cada setor no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 Às 17:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Os materiais deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da sua entrega em definitivo.

Documentos referente aos equipamentos

5.5. Certificação compulsória:

5.6. • Alguns materiais possuem certificação compulsória pela ANATEL, uma vez que os mesmos fazem parte do Anexo ao Ato nº 2222, de 20 de abril de 2020. Dessa forma, os licitantes vencedores de alguns itens indicados no Termo de Referência deverão apresentar, na fase de aceitação da licitação, o do produto Certificado de Homologação emitido pela ANATEL.

• Os produtos homologados deverão portar o selo ou outra forma de identificação da homologação Anatel, conforme formatos e exceções previstos no item 5 do Anexo ao Ato nº 2221, de 20 de abril de 2020. (<https://www.anatel.gov.br/legislacao/index.php/component/content/article?id=1404>).



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n.º 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no Art. 2.º do Decreto Municipal nº 050/2024.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com o Sistema de Registro de Preços - SRP.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, sendo fornecido quando solicitado.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”

— — ' ' ' ' — —

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

8.16. **Certidão de débito Federal:** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

8.17. **Certidão de débito estadual:** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

8.18. **Certidão de débito municipal:** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.20. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei nº 8.036/90);

8.21. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);

8.22. Em relação às certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de negativas.;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.34. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.35. O custo estimado total da contratação é de R\$ 690.852,11 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) conforme custos unitários apostos na tabela indicada no item

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ocauçu.

9.2. Por ser tratar de Pregão com SRP – Sistema de Registro de Preço, as dotações orçamentarias serão informadas conforme demanda do município.

Ana Maria Marzola

Diretora Municipal de Educação



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(1. Uso obrigatório por todas as proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, CPF nº e RG nº.....,, (endereço), propõe fornecer ao Município de Ocauçu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2024, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO OFERTADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados a partir do pedido.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

....., de de 2024.

(nome, CPF, cargo e assinatura do responsável)



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) (somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) que estamos ciente da limitação dos benefícios prevista no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, relacionados com a receita bruta máxima obtida para fins de enquadramento;

c) (somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra.

d) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

g) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.

h) que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- i) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relacionadas com o objeto da licitação;
- j) que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- k) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- l) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto aos Municípios contratantes, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

(Local e Data)

(Responsável legal, CPF e assinatura)



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

— ' ' ' —

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na Rua/Avenida, do Município de/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal (ou ...), Senhor(a), possuidor(a) do CPF n.º e do RG n.º, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sob a regência da Lei n.º 14.133/2021 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ n.º, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, CPF n.º e RG n.º

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCAQ/MODELO/ETC.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura desta ata, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.1.1. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

2.2. Havendo a prorrogação e, decorrido 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao período

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

3.2 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizada pela, Sr. Fernando Henrique Camargo, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA(S) e neste instrumento:

4.2 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

4.3 - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

4.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

4.6 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados a partir do pedido.

5.1.2 - A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

5.1.3 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) no Pedido de Compra/Autorização de Compra, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

6.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO MATERIAL



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

7.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.1.1 - Nos termos do artigo 3º. combinado com o artigo 39, inciso VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

8.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocaucu.

8.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Ocaucu no prazo de **03 (três) dias úteis**;

8.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Durante a vigência da ATA, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo lavrado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

9.2. Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

9.3. A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

9.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

9.5. Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário INPC OU IPCA/IBGE relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos, sendo aplicável o mais vantajoso para a Administração Pública municipal.

9.6. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124, da Lei nº. 14.133/2021.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICIPIO DE OCAUCU promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICIPIO DE OCAUCU deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICIPIO DE OCAUCU poderá:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o MUNICIPIO DE OCAUÇU deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11 - Dos DIREITOS:

11.1 - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 - Das OBRIGAÇÕES:

11.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

11.3 - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o atender as necessidades do Município;
- l) Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no Edital e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- m) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- n) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- o) A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata;
- p) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

12.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no artigo 155 e seguintes, da Lei n.º. 14.133/2021, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

12.2 - Nos termos do artigo 156, da Lei n.º. 14.1033/2021, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º., do artigo 86, da Lei n.º. 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º., da Lei Federal n.º. 10.520/02.

12.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante. Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 12.2 alíneas "c" e/ou "d"**.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

12.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

12.6.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.6.2 - A sanção estabelecida no **subitem 12.2 alínea "d"** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.7.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.7.2 - Na impossibilidade da aplicação do subitem **12.7.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

12.8 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.3 - tiver presentes razões de interesse público



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

13.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo MUNICIPIO DE OCAUCU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;

13.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do subitem

13.4 - a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

13.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços;
- b) Descumprimento do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº. 14.133/2021 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

14.1 – Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 24/2024** com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA DA ATA**;

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

15.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ocaçu, XX de XXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE OCAÇU

Contratante

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Contratada

Gerenciador da Ata

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

CPF:

CPF:



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO V - CADASTRO RESERVA

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE